



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 122/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 011/2018 DE 07/11/2018.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2019, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 222.857,14 (DUZENTO E VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS DE CINQUENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)** por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

PREFEITURA MUNICIPAL

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

09.05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

15.451.0022.1.001.000 – Projeto de Infra-instrutora Urbana

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 222.857,14

FONTE DE RECURSOS: 803 – Pavimentação Asfáltica em CBUQ – CONVENIO 866293/2018 – DESPESA: 1544.

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 222.857,14 (DUZENTO E VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS DE CINQUENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)** como EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

PREFEITURA MUNICIPAL

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

FONTE DE RECURSOS: 803 – Pavimentação Asfáltica em CBUQ – CONVENIO 866293/2018.....R\$ 222.857,14

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Dezembro de 2019.

ENE BENEDITO GONÇALVES
Prefeito Municipal